



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS E, DO OUTRO, A JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, com sede na Rua Irmã Euvira, nº 773, CEP 49.180-000, no Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora **ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora do RG nº 3048599-1 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 012.874.645-99, residente e domiciliada no Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.674.609/0001-01, com sede na Rua José Antonio dos Santos, s/nº Bairro Antônio Barreto Teles, Carmópolis, CEP 49740-000, Estado de Sergipe, neste ato representada por **PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 383.791 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 272.728.695-34, residente e domiciliado na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 589, Bairro Ponto Novo, CEP 49.045-000, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo Aditivo, tendo por base o **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993** e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração qualitativa e quantitativa do **Contrato nº 03/2020**, oriundo da **Tomada de Preços nº 01/2019**, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma da UBS IRMÃ IVONE, no município de Santo Amaro das Brotas**”, sendo-lhe acrescidos **RS 50.074,32 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondentes a **49,59%** do seu valor inicial, passando o seu valor total de **RS 100.970,72 (cem mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)** para **RS 151.045,04 (cento e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme Planilha de Reprogramação anexa.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 05 de Junho de 2020.

PELO CONTRATANTE:

ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ

PELA CONTRATADA:

PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA

TESTEMUNHAS:

CPF: 881.475.685/68

CPF: 974.939.535